ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1612/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 11/04/2016 **Sanção:** 11/04/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.612/2016 Em, 11 de abril de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado no Orçamento Vigente Credito Adicional Suplementar por anulação, no valor de R$ 363.762,50 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), na Secretaria Municipal de Saúde e na Câmara Municipal.

.

SUPLEMENTA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 311.462,50
06.001.10.305.0011.2030 – Manutenção dos Programas do Bloco vigilância em saúde - SUS
33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 25.000,00
06.001.10.302.0011.2020- Manutenção do atend. Hosp. Ambul. e Sec. de Saúde 15%
33.90.30.00.00-Material de consumo.....R$ 143.962,50
06.001.10.305.0011.2024 – Manutenção da Unidade de saúde – MAC
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 26.000,00
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB Fixo
33.90.30.00.00-Material de consumo.....R$ 116.500,00
Total.....R$ 311.462,50

01. Câmara Municipal
01.001.01.031.1000.0.000. – ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33.90.44.00.00 – Auxilio Alimentação.....RS 52.300,00
Total.....R$ 52.300,00

Total Geral.....R$ 363.762,50

ANULA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 311.462,50
06.001.10.305.0011.2030 – Manutenção dos Programas do Bloco vigilância em saúde - SUS
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
06.001.10.302.0011.2020- Manutenção do Atend. Hosp. Ambul. e Sec. de Saúde 15%
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 32.687,50
33.90.14.00.00- Diárias pessoal civil.....R$ 10.000,00
33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 11.025,00
06.001.10.301.0011.2024 – Manutenção da Unidade de saúde – MAC
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 26.000,00
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB Fixo
33.90.39.00.00- Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 16.500,00
06.001.10.302.0011.1050- Construção, Ampl. Reforma do Hospital
44.90.51.00.00- Obras e instalações.....R$ 90.250,00

01. Câmara Municipal
01.001.01.031.1000.0.000. – ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
44.90.52.00 – Equipamento e mat. Permanente.....R$ 52.300,00
Total.....R$ 52.300,00

Total Geral.....R$ 363.762,50

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de abril de 2016.

APROVADO
EM 11/04/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 11/04/2016

SANCIONADO
Em 11/04/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234